Lei nº 24/62

Data: 14-12-62.-

Súmula: Abre um crédito especial de Cr$ 500.000,00 à COMAP e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º.- Fica aberto um crédito especial na importância de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Abastecimento e Preços de Campo Mourão (COMAP), destinado a fazer face ao problema do abastecimento de carne à população.-

Art. 2º.- A verba acima é concedida a título de empréstimo, sem juros, devendo reverter a Municipalidade quando não mais se fizer necessária, a critério da municipalidade.-

Art. 3º.- As despesas correrão por conta das disponibilidades orçamentárias.

Art. 4º.- Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Gabinete da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, 14 de dezembro de 1962.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal.